



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

L. I. N.º 5/70

SOMULAS Revoga o item I, § 2º, do artigo 12, da Lei nº 11/69, de 18/04/69.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEQUENTE

L E I

Art. 1º - Fica revogado o item I, § 2º, do artigo 12º, da Lei 11/69, de 18 de abril de 1.969.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PROCESSO.....005.....
PROJETO DE LEI.....005/70.....
AUTORIA.....Executiva.....
.....R.Q.:

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, em 20 de março de 1.970.

DR. VALMOR SANTOS CIAVARINA
Prefeito Municipal

DR. ACRIV IVANKIW
Secretário Geral